CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 125, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 31, inciso I, da Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que as Portarias CNMP-CN nº 103/2012, CNMP-CN nº 104/2012, CNMP-CN nº 105/2012 e CNMP-CN nº 106/2012, todas de 31 de agosto de 2012, instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, no Ministério Público do Estado da Bahia, no Ministério Público Federal no Estado da Bahia, no Ministério Público do Trabalho no Estado da Bahia e no Ministério Público Militar no Estado da Bahia, no período de 5 a 9 de novembro de 2012 (DOU nº 173, de 5 de setembro de 2012, Sec. 2, p. 50-51)**;**

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-CN nº 124, de 22 de outubro de 2012 (publicada no DOU nº 198, de 11/10/2012, Sec. 2, p.58), que requisitou e designou membros e servidores para compor equipe de inspeção;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a requisição da servidora Daniela de Matos Simões, Secretária Auxiliar do Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO) para auxiliar nos trabalhos de inspeção, requisitada por meio da Portaria CNMP-CN nº 124, de 22 de outubro de 2012 (publicada no DOU nº 205, de 22/10/2012, Sec. 2, p.44).

Publique-se; registre-se; comunique-se; cumpra-se.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público